



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 23 de maio de 2016
(OR. en)

9111/16

COAFR 138
RELEX 412
ACP 71
DEVGEN 96
ASIM 76
JAI 397
COPS 154
MAMA 82
COWEB 43

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 23 de maio de 2016

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8933/16, 9242/16

Assunto: Os aspetos externos da migração
- Conclusões do Conselho (23 de maio de 2016)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre os aspetos externos da migração, adotadas pelo Conselho na sua 3466.^a reunião, realizada a 23 de maio de 2016.

Conclusões do Conselho sobre os aspetos externos da migração

1. O Conselho realça a necessidade de intensificar ainda mais os trabalhos no âmbito da dimensão externa da política migratória e reitera o seu empenhamento numa abordagem abrangente e geograficamente equilibrada da migração com base na Agenda Europeia da Migração, nas conclusões do Conselho Europeu e nas conclusões do Conselho de 12 de outubro de 2015 e de 12 de maio de 2016 no pleno respeito pelo direito internacional e pelos direitos humanos. O Conselho recorda as medidas tomadas pela UE e pelos seus Estados-Membros com vista a integrar a migração como componente permanente e estrutural da política externa da UE. Sendo certo que a implementação das ações acordadas deve estar no cerne da abordagem da UE, o Conselho congratula-se, porém, com os apelos e iniciativas dos Estados-Membros em prol de uma atuação coletiva reforçada por parte da UE face a países terceiros.

2. Neste contexto, o Conselho continua convicto de que uma política externa europeia forte, ambiciosa e bem coordenada proporcionará à UE os instrumentos essenciais para enfrentar com eficácia os atuais e futuros desafios migratórios. Tal requer uma utilização eficaz de todas as ferramentas e instrumentos pertinentes da UE, bem como um financiamento adequado.

3. Tendo em vista o Conselho Europeu de junho, o Conselho salienta que é urgente reforçar a abordagem comum da UE. O Conselho realça a necessidade de acelerar os trabalhos em torno dos aspetos externos da Agenda Europeia da Migração, dos diálogos de alto nível promovidos pela AR/VP, dos pacotes específicos por país preparados pelos serviços da Comissão e pelo SEAE, do plano de ação de Valeta, da declaração da Conferência de Alto Nível sobre a Rota do Mediterrâneo Oriental/Balcãs Ocidentais e congratula-se com as propostas inovadoras apresentadas por todas os Estados-Membros, incluindo o "Pacto sobre a migração" proposto pela Itália. O Conselho continuará também a analisar a proposta da Hungria sobre "Schengen 2.0". Recorda ainda as conclusões do Conselho de 12 de maio de 2016 sobre a abordagem da UE quanto às deslocações forçadas e ao desenvolvimento.

4. Registando o resultado construtivo dos diálogos de alto nível sobre a migração, o Conselho reitera que a combinação do valor gerado pela ação da UE com o empenho e as contribuições dos Estados-Membros constitui uma boa forma de progredir no âmbito dos diálogos específicos por país. Esta apreciação é igualmente confortada pelo empenho direto da Presidência e de diversos Estados-Membros em apoiar a AR/VP, a par dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão. Assim sendo, é crucial que a UE e os Estados-Membros continuem a consolidar e a levar por diante esta forma conjunta de enfrentar os desafios comuns e a maximizar o impacto do seu trabalho coletivo. Neste contexto, importa coordenar estreitamente as relações com os países terceiros. O Conselho fará periodicamente o balanço dos progressos alcançados.

5. O Conselho continua a apoiar os trabalhos conjuntos desenvolvidos no âmbito dos pacotes específicos por país, em especial no que diz respeito a alguns países parceiros essenciais em África e na Ásia, no quadro dos diálogos de alto nível e com base em pacotes de incentivos para chegar a resultados. Os pacotes por país deverão especificar claramente os compromissos mútuos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros, bem como pelos seus parceiros.

O Conselho recorda a importância de promover uma reorientação coerente dos instrumentos da ação externa da UE e dos Estados-Membros, nomeadamente através da programação conjunta e da mutualização de estruturas, a fim de apoiar a ação externa em matéria de migração.

6. O Conselho reitera a importância da implementação integral do plano de ação de Valeta e recorda o acordo então pronunciado de produzir resultados nos cinco pilares desse plano e nas três regiões em causa (Norte de África, região do Sael e do Lago Chade, Corno de África). Congratula-se com a rápida aprovação de projetos num valor de 751 milhões de euros no Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia em favor de África e sublinha que é necessário assegurar a sua implementação equilibrada e abrangente de acordo com os princípios da eficácia, parceria e complementaridade e o interesse da UE numa melhor cooperação em matéria de regresso e readmissão. O Conselho aguarda com expectativa o reforço dos trabalhos, em estreita parceria com os países africanos, através de um diálogo político transparente e estratégico (incluindo os Processos de Cartum e de Rabat), em especial por ocasião de uma reunião de peritos encarregada de fazer o balanço da implementação do plano de ação de Valeta, agendada para junho, e de uma reunião de altos funcionários em 2017, e convida o Conselho de Estratégia do Fundo Fiduciário a fornecer mais orientações estratégicas. O Conselho acompanhará de perto a execução do plano de ação de Valeta e convida a Alta Representante e a Comissão a prestarem informações sobre os progressos realizados, numa próxima reunião do Conselho.

7. O Conselho recorda ainda a importância donexo existente entre a segurança e o desenvolvimento e a necessidade de implementar rapidamente a iniciativa "Reforço de capacidades para a segurança e o desenvolvimento (DCSD)" enquanto parte da solução.

8. No âmbito desta abordagem holística, a cooperação em matéria de regresso e readmissão constitui um elemento importante de uma cooperação mais lata e equilibrada com os países parceiros. O Conselho recorda a necessidade de uma implementação integral e efetiva dos acordos de readmissão em vigor para todos os Estados-Membros participantes. Devem ser aceleradas e concluídas o mais rapidamente possível as negociações para que o Conselho já emitiu mandato e as negociações em curso sobre os acordos de readmissão, em estreita coordenação com os Estados-Membros. O Conselho está empenhado, em estreita colaboração com a Comissão, numa cooperação reforçada e mais eficaz em matéria de regresso com os mais importantes países de origem e trânsito, em especial com o Paquistão, o Afeganistão e o Bangladesh, e congratula-se com a recomendação da Comissão de autorizar a abertura de negociações sobre um acordo de readmissão entre a UE e a República da Nigéria. O Conselho recorda as obrigações jurídicas relevantes que decorrem do Acordo de Cotonu relativamente aos países ACP. Quanto a este aspeto, a cooperação com os países de origem e de trânsito pode abranger também a identificação de pessoas com necessidade de proteção e programas de regresso voluntário assistido para os migrantes bloqueados.

O Conselho recorda a necessidade de cooperar, no que diz respeito à migração, com todos os países terceiros que, tal como o Iraque, são essenciais para gerir os atuais fluxos de migração irregular.

9. A combinação dos diálogos, missões e instrumentos acima descritos deve conduzir a uma melhoria visível da cooperação com os principais países parceiros. Esta abordagem, enquanto parte integrante de um plano estratégico e operacional, baseado em medidas concretas de curto, médio e longo prazo, deverá constituir um elemento central dos aspetos externos da Agenda Europeia da Migração e dos preparativos subsequentes do Conselho Europeu de junho.

O Conselho sublinha a importância da gestão das fronteiras externas da UE e do Espaço Schengen.

10. O Conselho congratula-se com o trabalho realizado na rota do Mediterrâneo Oriental para gerir os grandes fluxos de refugiados e de migração irregular ao longo da rota dos Balcãs Ocidentais e sublinha a importância de serem dados novos passos decisivos na implementação da declaração UE-Turquia de 18 de março. A cooperação permanente e estreita com a Turquia no âmbito do quadro estabelecido está a ajudar a eliminar o incentivo a que migrantes e requerentes de asilo continuem a usar rotas irregulares para a UE que põem a sua vida em risco. A diminuição dos fluxos migratórios tem que ser sustentável. Neste contexto, a ativa troca de informações, coordenação e cooperação no interior da UE e com países terceiros tem demonstrado a sua eficácia e deverá ser prosseguida, incluindo a assistência na resposta aos desafios globais relacionados com a migração. É importante continuar vigilante relativamente à rota do Mediterrâneo Oriental e também utilizar o quadro dos processos regionais (os Processos de Budapeste e de Praga) para gerir melhor os fluxos migratórios.

Devem ser utilizados todos os instrumentos da UE para combater o crime organizado de tráfico de seres humanos, dismantlar as redes de traficantes e passadores e responder à crise humanitária, restabelecendo uma gestão segura e ordenada dos fluxos migratórios, conforme adequado.

Além disso, o Conselho reitera o seu apoio à Jordânia, ao Líbano e ao Iraque e apela novamente a que as promessas de contribuição sejam honradas rapidamente e a que os Pactos da UE para a Jordânia e o Líbano sejam ultimados para reforçar o apoio aos refugiados e às comunidades de acolhimento em ambos os países.

11. No que diz respeito à rota do Mediterrâneo Central, o Conselho salienta a necessidade de utilizar toda a gama de instrumentos disponíveis para gerir os fluxos em cooperação com os países terceiros de origem e de trânsito, enquanto parte integrante de uma abordagem regional da UE para a migração, inclusive através de instrumentos da PCSD. Mais concretamente, salienta a importância do trabalho a realizar a pedido do Governo de Consenso Nacional líbio e em parceria com este sobre uma abordagem abrangente para gerir a migração, que inclui a luta contra os passadores e os traficantes, bem como o reforço das capacidades e a formação da guarda costeira e da marinha líbias, enquanto uma de duas formas de apoio suplementar a implementar pela Operação EUNAVFOR MED SOPHIA. Para este efeito, prosseguirão os trabalhos com vista a alterar o mandato da Operação EUNAVFOR MED SOPHIA, bem como a estabelecer, eventualmente, uma maior presença civil da PCSD na Líbia – nomeadamente, no que diz respeito a assistência à gestão das fronteiras –, em acréscimo aos atuais projetos de reforço de capacidades financiados pela UE.

Embora mantendo a ênfase nos mandatos essenciais das atuais missões e operações da PCSD na região do Sael, pode-se averiguar de que forma estas podem contribuir para aumentar a estabilidade e a segurança gerais e reforçar as capacidades de gestão das fronteiras na região.

Os trabalhos em torno da rota migratória do Mediterrâneo Central serão realizados no imediato em estreita cooperação com o ACNUR e a OIM e com os países de origem e de trânsito, no intuito de assegurar a proteção das pessoas em necessidade, condições de acolhimento condignas dos migrantes bloqueados e o regresso dos migrantes em situação irregular, incluindo projetos de regresso voluntário e de reintegração assistidos, nomeadamente no Níger, com base nos trabalhos atualmente em curso.

No contexto dos desafios relacionados com a migração, devem ser ponderadas outras opções, nomeadamente em matéria de reforço de capacidades, reforço da gestão das fronteiras, partilha de informações e luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada.

12. Tendo em conta os resultados positivos alcançados, o Conselho recorda a importância de prosseguir e reforçar a cooperação com os países terceiros da rota do Mediterrâneo Ocidental, nomeadamente através de iniciativas bilaterais e multilaterais.

13. Embora seja importante abordar a gestão dos atuais fluxos migratórios de imediato e a curto prazo, o Conselho reitera a importância de combater as causas profundas da migração irregular e das deslocações forçadas, inclusive mediante a prevenção e a resolução de conflitos, a fim de melhor gerir os fluxos migratórios mistos. Tendo em conta a complexidade das causas subjacentes aos fluxos migratórios, é crucial construir, com os países de origem, de trânsito e países terceiros de acolhimento, parcerias fortes baseadas na confiança mútua e assentes em políticas sustentadas a longo prazo, e tirar pleno partido dos processos e programas existentes. O Conselho salienta a importância das campanhas de informação e prevenção, em países terceiros, sobre os riscos da introdução clandestina e do tráfico de seres humanos. O Conselho mantém uma vigilância extrema no que diz respeito a eventuais novas rotas de migração irregular e apela a que sejam tomadas as medidas adequadas que possam ser necessárias para esse fim. Além disso, é necessário abordar a questão da migração não só como um fenómeno de curto prazo, mas também como um desafio e uma oportunidade a longo prazo.

14. O Conselho recorda que o mundo enfrenta a maior vaga de deslocações forçadas desde a Segunda Guerra Mundial, com mais de 60 milhões de refugiados e deslocados internos. A gestão dos fluxos migratórios mistos é uma responsabilidade não apenas europeia, mas mundial, que requer um empenho coletivo e soluções coletivas. Exige que os países de origem, de trânsito e de destino forjem verdadeiras parcerias, com base numa assistência mútua e numa solidariedade reforçadas, e a partilha equitativa e equilibrada das responsabilidades a nível da comunidade internacional. A UE continuará a defender com veemência o respeito do direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário, o direito dos refugiados – nomeadamente, o princípio de não repulsão – e o direito internacional em matéria de direitos humanos.

15. Neste contexto, o Conselho sublinha a importância dos eventos mundiais relacionados com os fluxos migratórios e a crise dos refugiados, tais como a Cimeira Humanitária Mundial e os eventos de alto nível que terão lugar à margem da Assembleia Geral das Nações Unidas em setembro de 2016. Nesses eventos, a UE e os seus Estados-Membros estão prontos a empenharem-se ativamente numa partilha equitativa e equilibrada das responsabilidades a nível da comunidade internacional.